



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual

PARECER N. 659 /2023

DA 15ª COMISSÃO DE SAÚDE E SEGURIDADE SOCIAL

Processo n. 915/2023

Relator: Deputado Doutor Wanderley

Trata-se de **Projeto de Lei n. 276/2023** de autoria do Deputado Cabo Bebeto que "Regulamenta o prazo máximo de retorno a consulta médica nas unidades de saúde gerenciadas pela secretaria estadual de saúde de alagoas - sesau".

O projeto recebeu pareceres da 2ª Comissão Parlamentar, de Constituição, Justiça e Redação e da 7ª Comissão de Administração, Relações de Trabalho, Assistência Municipal e Defesa do Consumidor e Contribuinte favoráveis à sua aprovação e foi encaminhada para esta Comissão de Saúde e Seguridade Social para ser analisada quanto aos aspectos definidos no Art. 125, IV do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

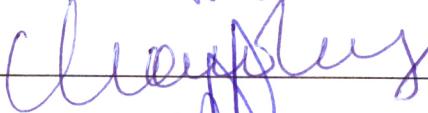
A matéria visa assegurar melhor atendimento aos pacientes que necessitam de consulta de retorno, seja para reavaliação ou para a entrega de exames. Com isso, a definição de um prazo máximo para marcação da consulta retorno atende aos interesses dos pacientes que, por vezes, não conseguem marcar sua volta para o médico em tempo hábil, o que pode ensejar o agravamento da sua enfermidade ou a expiração do prazo de validade dos exames.

Sendo assim, considerando que não se verifica nenhum óbice a tramitação normal da proposição quanto aos aspectos que nos compete examinar, nosso parecer é favorável à aprovação do Projeto de Lei n. 276/2023.

Sala das Comissões Deputado José Medeiros Tavares da Assembleia Legislativa Estadual, em Maceió 14 de Setembro de 2023.



PRESIDENTE



RELATOR